



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 095/2024

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DIGITAL Nº 25956/2024 DE 27/05/2024

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador OLIVINO CUSTODIO

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei sob nº 095/2024: Autoriza o Executivo Municipal a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$38.675,27 (trinta oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. **(TEM POR OBJETIVO DAR SUPORTE À FUNDAÇÃO DE ESPORTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS NOS DESLOCAMENTOS DOS ATLETAS E DA EQUIPE TÉCNICA). REGIME DE URGÊNCIA.**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 27 de Maio de 2024, sob o Protocolo nº 25956/2024.

Na data de 28 de Maio do presente, o Projeto de Lei foi levado ao conhecimento dos nobres Edis por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos e no mesmo dia foi encaminhado a Diretoria Jurídica que expôs o Parecer sob nº 436/2024.

Recebi na data de 05/06/2024, o presente expediente, para deliberar parecer.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



É o relatório

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 27/05/2024, através do Processo Digital nº 25956/2024, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 095/2024, que: Autoriza o Executivo Municipal a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$38.675,27 (trinta oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. **(TEM POR OBJETIVO DAR SUPORTE À FUNDAÇÃO DE ESPORTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS NOS DESLOCAMENTOS DOS ATLETAS E DA EQUIPE TÉCNICA). REGIME DE URGÊNCIA.**

Conforme Mensagem Justificativa, o Autor informa que:

*Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 38.675,27 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para que a Fundação de Esportes – FECAM possa atender todas as demandas das modalidades esportivas para deslocamentos (dentro da cidade de Campo Mourão, como também viagens para outras cidades) dos atletas e equipe técnica para participações em competições, jogos e campeonatos.

*Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.*



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ


RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Assim, e após análise do texto e o Parecer da Diretoria Jurídica a qual expôs não haver qualquer prejudicialidade aos preceitos regimentais, VOTO FAVORÁVEL o presente Projeto de Lei 095/2024.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

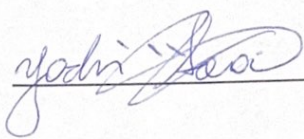
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de Junho de
2024.


OLIVINO CUSTODIO
Relator

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 095/2024

O Vereador - Membro Presidente **JADIR SOARES** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: 

O Vereador - Membro **AMILTON GOMES DE SOUZA** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: 